



(\*) Documento assinado eletronicamente por LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA em 10 de Janeiro de 2024 às 11:25 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: DESPACHO-COF-222024, Código de Validação: 3DC7F8AEAA.



Coordenadoria de Orçamento e Finanças

**DESPACHO-COF - 222024**  
**( relativo ao Processo 78292023 )**  
**Código de validação: 3DC7F8AEAA**

Assunto: Dispensa de Licitação

Interessado: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência – CAEI

À DIGER,

Tratam os autos de solicitação de material de consumo e permanente (câmeras veiculares, câmeras fotográficas, cartões de memória e lentes para câmera fotográfica com alcance de 300 metros). As despesas pleiteadas são classificadas nas normas orçamentárias vigentes pela natureza 3.3.90 - Despesa Corrente/Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas e 4.4.90 - Despesa de Capital/Investimento/Aplicações diretas.

A Lei Orçamentária Anual Nº 12.168, de 19/12/2023, fixou gastos durante o exercício de 2024, para a Procuradoria Geral de Justiça - UG 70101, vinculada à ação Coordenação de Ações Essenciais à Justiça , subação 23603 - Materiais, o montante de até R\$ 1.400.000,00, para cobrir despesas com material de consumo, e ainda fixou para o Fundo Especial do Ministério Público do Estado - FEMPE, o valor de até R\$ 4.804.500,00, na ação Construção, Reforma e Aparentamento de Unidades do Ministério Público, subação 23319 - MANUTMP, para cobrir despesas com manutenção.

Após dedução das presentes demandas, os saldos das subações em tela, são de R\$ 1.393.019,15 e 4.781.041,25, respectivamente.

Atenciosamente,

*assinado eletronicamente em 10/01/2024 às 11:25 h (\*)*

**LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA**  
CHEFE DE SEÇÃO  
COORDENADOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM EXERCÍCIO